

# Câmara Municipal de Jacutinga

Estância Hidromineral

Emenda à lei Orgânica Municipal n.º 012/2.001.

Altera o inciso XVI do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 42, § 2º, da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte emenda a seu texto:

Art. 1º: O inciso XVI do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal de Jacutinga, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35. (...)”

XVI – conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao município ou nele tenham se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta aprovada pelo voto da maioria absoluta dos votos da Câmara.

(...)”

Art. 2º. Esta emenda, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacutinga, 09 de outubro de 2.001.

Vereador Enivaldo Fernandes de Andrade  
Presidente da Mesa Diretora

Vereador Hélio Colombo  
Vice-Presidente da Mesa Diretora

Vereador Antônio Francisco Raffaelli Filho  
Secretário da Mesa Diretora